



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 536/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 711/2020.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Celso Giannazi (PSOL), que cria a Casa Municipal de Cultura Vargem Grande Tula Pilar Ferreira e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o Poder Executivo fica autorizado a criar a Casa Municipal de Cultura Vargem Grande Tula Pilar Ferreira a ser instalada na circunscrição do Distrito de Vargem Grande, Subprefeitura de Parelheiros.

O acervo da referida Casa da Cultura será constituído de fotografias, pinturas, livros, CDs, discos, cerâmicas, além de quaisquer outros objetos, que tenham como condão a reconstrução e contribuição com as características culturais e históricas do Distrito de Vargem Grande.

A Casa da Cultura terá competência para celebrar convênios com órgãos da administração pública direta e indireta, entidades do terceiro setor como organizações não governamentais, associações de bairro, dentre outras de importante relevância para região; pesquisar, catalogar e preservar dados e bens relacionados à cultura de Vargem Grande; criar integração com entidades ligadas à cultura, direitos humanos, artes, folclore, política, história da região, bem como informações e valorização do seu acervo; promover oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, debates, palestras, atividades culturais e educacionais em geral que visem contribuir com a preservação ambiental, inclusão social e fortalecimento da cidadania;

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que na região de Vargem Grande o único espaço em que os jovens podem se encontrar e vivenciar as mais diferentes formas de cultura é na casa da professora Nídia Lima Queiroz Dos Santos. Nascida em Arari, no Estado do Maranhão, radicou-se, em São Paulo, com a família e há 30 anos está na região e que a construção desse equipamento público será um grande aliado contra as violências que atingem a região, não obstante, será importante para o desenvolvimento cultural e social de Vargem Grande e adjacências.

Também explica que o nome escolhido para a Casa de Cultura, Tula Pilar Ferreira, é uma homenagem à poetisa mineira de Leopoldina radicada em São Paulo e que passou parte da vida trabalhando como empregada doméstica para sustentar seus filhos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar e tendo em vista que a propositura pretende levar um equipamento de cultura para a população dessa região afastada dos centros culturais da cidade, manifesta-se favorável ao projeto de lei.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação aos aspectos que deve analisar, ressalta que a iniciativa é de grande importância para nosso Município. Favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 11.05.2022.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PSC)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2022, p. 93, e em 31/05/2022, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.